

LEI Nº 902 DE 19 DE MAIO DE 2014

Dá denominação a Próprio Público Municipal no distrito de Antônio Pereira – “UBS Andira Santos Mendes Ramos”.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

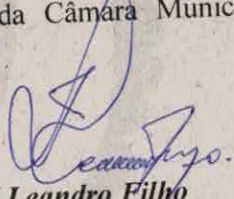
Art. 1º Fica denominado “UBS Andira Santos Mendes Ramos” o próprio municipal onde funciona a Unidade Básica de Saúde localizada no distrito de Antônio Pereira, neste município.

Art. 2º O próprio público municipal de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta lei, bem como cópia do ofício do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto e histórico da personalidade agraciada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de maio de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 11724

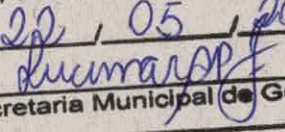
Correspondência Recebida

Em 10 / 6 / 14

Às 15 hs e 15 min.

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos de
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

22 / 05 / 2014


Secretaria Municipal de Governo